

L E I Nº 4.97

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de Cr.\$ 135.000,00 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL CRUZEIROS), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

251/8-63-4 - Despesas Diversas

V - Para reforma da bomba, rede elétrica e outros Cr.\$135.000,00.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excedente de arrecadação já verificado no presente exercício, como segue: 960-0-23-0 - Eventuais:

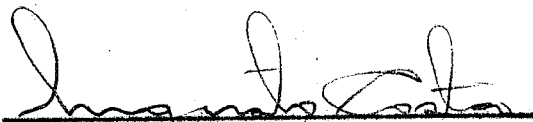
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 12 de Dezembro de 1960.



FLORENTINO FAVORETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 12 de Dezembro de 1960



AUGUSTO COSTA
SECRETARIO